

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA VIAN COMERCIO LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, à Av. das Nações, nº 415, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 22.980.643/0001-81, por seu representante, Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CÉSAR DAIREL**, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 606, Azevec, Município de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob nº 798.013.312-91 e RG de nº 4074560 SSP/PA.

CONTRATADA: VIAN COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **83.324.632/0001-38**, Inscrição Estadual nº **15.169.568-7**, sediada na Avenida das Nações, nº 1651, Centro, Ourilândia do Norte - Pará, CEP 68390-000, tendo para contato o fone (94) 3434-1141 e o e-mail: roselypapelaria@hotmail.com, neste ato representada pela Sr.ª **ROSMARI TEREZINHA VIAN**, brasileira, empresária, portadora da RG nº 1007816828 SSP/RS e do CPF nº 152.705.562-00, residente e domiciliada na Avenida Goiás, S/N, Centro – Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000.

O CONTRATANTE e CONTRATADA, Firmaram em 01 de setembro de 2023, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON**, que é regido pelas disposições legais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0052/2022-PMON** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2022**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

1.1- O Presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de **25%** (Por Cento) em relação ao valor inicial do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON**, que representa o valor a ser empenhado de **R\$ 12.307,89** (Doze mil, trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

1.2- Por força deste **TERMO ADITIVO** o valor total do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON**, que era de **R\$ 49.253,06** (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos), eleva-se para **R\$ 61.560,95** (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

2.1- Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado a cláusula **SEXTA** em seu parágrafo primeiro do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON**, atualização do valor inicial do contrato para **R\$ 61.560,95** (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

2.2 – Acrescenta-se aos quantitativos os itens e quantidades relacionadas no anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A Lei Federal nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, “b”, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, “b” da Lei Federal, in verbis:

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Município alocado nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

04.129.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON**, firmado em 01/09/2023.

Ourilândia do Norte – PA, 22 de abril de 2024.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal
Contratante

VIAN COMERCIO LTDA -ME
CNPJ- 83.324.632/0001-38
Contratada

ANEXO VI DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON

04.129.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
229	FRAGMENTADORA PARA 30 FLS, TIRAS DE 6,2CM, LIXEIRA DE 30 LITROS OU SUPERIOR, AO MESMO TEMPO, CORTA CD/DVD E CARTÃO MAGNÉTICO, MODO REVERSO QUE EVITE ENTUPIMENTOS, VOLTAGEM 110/220V.	3	UN	MULTILASER	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00
32	GRAMPEADOR METAL MESA - CAPAC. 50 FLS GRAMPOS	4	UN	CIS	R\$ 76,50	R\$ 306,00
33	GRAMPEADOR METAL MESA CAPAC.10 FOLHAS GRAMPOS 26/6	3	UN	CIS	R\$ 20,35	R\$ 61,05
112	RÉGUA DE MADEIRA 1MT	6	UN	SOUZA	R\$ 15,90	R\$ 95,40
113	RÉGUA ESCOLAR TRANSPARENTE DE 50CM	5	UN	DELLO	R\$ 6,30	R\$ 31,50
231	GUILHOTINA UNIVERSAL, PREVISÃO DE CORTE E CONFORTO 8 FLS, PLACA DE AÇO E PARTE MACIA DO CURSOS DE FÁCIL DESLIZAMENTO. FORMATO A4 COM ALAVANCA	6	UN	LASSANE	R\$ 209,99	R\$ 1.259,94
232	PERFURADORA P/ ENCARNADAÇÃO ESPIRAL SIMPLES: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360, M COMPRIMENTO X 358MM DE LARGURA X 397MM CAPACIDADE DE COLOCAÇÃO: ATÉ 20MM VOLTAGEM: BIVOLT	6	UN	LASSANE	R\$ 984,00	R\$ 5.904,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.307,89

JULIO CESAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante

VIAN COMERCIO LTDA -ME

CNPJ- 83.324.632/0001-38

Contratada